



LEI Nº 1.773 DE 01 OUTUBRO DE 2013

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3873

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 08/11/2013

A s _____

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.695,
DE 28 DE AGOSTO DE 2012”.**

A Câmara Municipal aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam inseridos no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1695, de 28 de agosto de 2012, os parágrafos 3º e 4º, com a seguinte redação:

“§ 3º - Fica autorizada a construção de até 5 (cinco) pavimentos com previsão de elevador no projeto e na área interna do prédio, podendo os moradores, no futuro instalá-lo sem necessidade de licenciamento.”

“§ 4º - A área de estacionamento poderá ser dimensionada a partir de 30 (trinta) por cento das unidades a construir”.

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.695/2012.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2013

Miguel Jeováni
Prefeito